

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 140/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ATA N° 140/2018, celebrado com as Empresas CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98, CIA LATINO AMERICANO DE MEDICAMENTOS, CNPJ n° 84.683.481/0348-29.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Dezembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 188/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n° 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **18/12/2019 e 17/05/2020**, tendo em vista que a liberação do recurso se deu no dia 12/12/2019 e os interesses essenciais da população devem ser atendidos, com fundamento no art. 57 § 1° da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valmir Gonçalves de Amorim
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 190/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n° 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **18/12/2019 e 17/05/2020**, tendo em vista que a liberação do recurso se deu no dia 12/12/2019, devendo os interesses essenciais da população serem atendidos, com fundamento no art. 57 § 1° da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

RICCI MAQUINAS LTDA
Eloiza Maria Gomes Ricci
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 191/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n° 001.

DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **18/12/2019 e 17/05/2020**, tendo em vista que a liberação do recurso se deu no dia 12/12/2019, devendo os interesses essenciais da população serem atendidos, com fundamento no art. 57 § 1° da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Darci Locatelli
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 200/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 003 ao Contrato n° 200/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual até dia **31/01/2020**, tendo em vista que o fato decorre de terceiro - atraso na entrega dos produtos devido às férias coletivas de diversas empresas, com fundamento no art. 57, §1°, V, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – EPP
Paulo Sérgio Roriz
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 228/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n° 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/01/2020 e 11/05/2020**, tendo em vista que a liberação do recurso se deu no dia 12/12/2019, devendo os interesses essenciais da população serem atendidos, com fundamento no art. 57 § 1° da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA
Atilio de Azevedo Buso
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL N° 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ENTREVISTA PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ

| Nome | Pontuação | Situação |
|---------------------------|------------|----------|
| Andressa de Paula e Silva | Desistente | _____ |
| Rosana Fernandes | Desistente | _____ |

10.2 A convocação dos candidatos para a contratação com a data prevista para 13/01/2020, ocorrerá mediante publicação em edital, publicado no Diário Oficial e site da prefeitura www.pmna.ms.gov.br.

EDITAL N° 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROCESSO RESERVA)
CONVOCAÇÃO

| Nome | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Diva Ferreira David | 45 | 3º |
| Talita de Souza Silva Bueno | 40 | 4º |

Nova Andradina – MS, 08 de Janeiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ENTREVISTA PROGRAMA
BOLSA FAMILIA

| Nome | Pontuação | Situação |
|-----------------|------------|----------|
| Talita de Matos | Desistente | _____ |

10.2 A convocação dos candidatos para a contratação com a data prevista para 13/01/2020, ocorrerá mediante publicação em edital, publicado no Diário Oficial e site da prefeitura www.pmna.ms.gov.br.

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA BOLSA FAMILIA
CONVOCAÇÃO

| Nome | Pontuação | Classificação |
|-----------------|-----------|---------------|
| Belmiro Crispim | 12,5 | 7º |

Nova Andradina-MS, 08 de Janeiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



PORTARIA Nº 1, de 8 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, protocolada sob o nº 80.936/2020, na qual contém a alteração dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos VII e VIII ao artigo 1º da Portaria 539/2019, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

VII – Ana Cristina Gonçalves dos Santos;

Membro

VIII – Gilberto Barbieri.

Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 8 de janeiro de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2737/19 Data: 23/12/2019

Licitação: Processo: 71915/19, Pregão: 083/2019, Ata nº.: 66/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

| | | |
|--------------------|----------------------------|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade: | 06.07 | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Funcional: | 12.361.0033 | - Manutenção e revitalização do ensino fundamental |
| Projeto/Atividade: | 2.056 | - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos |
| Elemento: | 3.3.90.30.01.00.00.00.01.- | - Combustíveis e lubrificantes automotivos |

Valor Total do Empenho: 117.747,64 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Credor: 6870 S.H. INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10 E OLEO DIESEL S-500) PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SISTEMA ON-LINE A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 (Licitação Nº.: 83/2019-PR).

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 308/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 308/2019**, celebrado com a(s) Empresa(s): CONTRATC SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2020.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 285/2019

DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, representado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Sra. JULLIANA CAETANO ORTEGA, ordenadora de despesas, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora do CPF nº 006.179.961-05e RG nº 1.341.551 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 87, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a pessoa física **ESEQUIAS DE MATOS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG 57190 DRT/MS, inscrito no CPF nº 356.214.431-87, com endereço a Rua Redentor, nº 1667, Apto 01, Bairro Centro, CEP 79750-000, nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

1.1 Fica rescindido, de comum acordo o Contrato nº 285/2019, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, visto que o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços já não são mais necessários, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, conforme justificativa (fl. 69) e parecer jurídico (fl. 70).

CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

2.1 As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO:

3.1 Por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

3.2 Elegem o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir do presente contrato.

Nova Andradina MS, 30 de dezembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ESEQUIAS DE MATOS
Contratado